

EDITAL DE LEILÃO
19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Rua Goitacazes, nº 1.475, Barro Preto, Belo Horizonte – MG – Cep 30190-055
E-mail: varabh19@trt3.jus.br

PROCESSO nº 0010483-57.2022.5.03.0019

AUTOR: BRAZ DE OLIVEIRA SILVA

RÉU: SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA

DATA E LOCAL DO LEILÃO

Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: 17/06/2026, às 14h00.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

DATA E LOCAL DO LEILÃO

Leilão Virtual e Presencial

Data e Hora: 15/07/2026, às 14h15m.

Local Presencial: Rua Sacadura Cabral, nº 680, Vila Oeste, Belo Horizonte/MG.

Modalidade: Virtual e Presencial.

ATENÇÃO: O LEILÃO inicia às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes, o lote que tiver lances será imediatamente encerrado no maior lance. Assim, não é obrigatório encerrar o leilão às 16:00 horas do lote que já foi finalizado.

LEILÃO VIRTUAL- ON LINE - O leilão será realizado também na forma VIRTUAL com o cadastramento no site WWW.arnaldoleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

ATENÇÃO NA REGRA DE FECHAMENTO DO LOTE: Para lote, com lance vencedor o encerramento será imediato, após o famoso “ dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três”(que é o tempo dado aos participantes para seguirem e retomarem a disputa de forma idônea.

ATENÇÃO QUANTO A PAGAMENTO DA COMISSÃO: No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% no caso de bens imóveis e ou 10% no caso de bens móveis, sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PRETENDENTE: A participação por meio eletrônico constitui faculdade personalíssima do licitante, não se responsabilizando este leiloeiro por eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão e que impossibilitem, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

CADASTRAMENTO ANTECIPADO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.arnaldoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 7 dias úteis antes do início do leilão, sendo que somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

ATENÇÃO AOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.arnaldoleiloes.com.br, mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber, não serão aceitos lances ou propostas enviadas por e-mail.

LANCE SUBSEQUENTE: Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

BENS NÃO ARREMATADOS: Os bens que não receberem ofertas no primeiro leilão, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances até o fechamento do lote no segundo leilão.

ARREMATANTE FIQUE ATENTO: Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, inclusive por manejo de recursos ou demora de decursos de prazos, o **Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, **sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.**

DESCRIÇÃO DO BEM:


Um lote nº 04 do quarteirão nº 182 do Bairro Diamante, com área de 22.826,60 metros quadrados, onde funciona o "Clube Colina", localizado na Rua Antônio Alves/Madre Paulina, 300, matrícula nº 93982 do livro 2, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, planta CP 272083M, com as seguintes benfeitorias: entrada, estacionamento, sede social, restaurante, salão de festas no piso superior com banheiros, terraço aberto, varanda, cozinha, 3 piscinas de adulto, sendo uma semiolímpica, uma piscina infantil, quadra poliesportiva, quiosque, sauna, refeitório de funcionários, em regular estado de conservação que avalio em R\$18.261.280,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

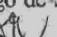
Total da avaliação: R\$R\$18.261.280,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

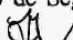
ÔNUS:


Certifico que o imóvel já se encontra penhorado em outros processos desta especializada, tais como: 0010326- 46.2021.5.03.0140, 0010681-42.2022.5.03.0004 e AV-4 - 0010292-70.2021.5.03.0011(11º Vara do Trabalho de BH);

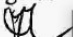
AV-6, AV-7 e R-8 - 0010024.07.2021.5.03.0014(14º Vara do trabalho de BH).

+++++
AV-1-5709.- Protocolo nº 7128, de 12-09-2023.- **ÔNUS EXISTENTE.**- Fica transportada para esta matrícula a existência de **indisponibilidade** de bens e direitos averbado na AV-1 da matrícula nº 93982, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos: "Consta da averbação nº Av-3.89248, no livro nº 2, desta Serventia, a redação do teor seguinte: "Conforme Ofício nº 95/10, de 09-02-2010, extraído dos autos de Execução Fiscal - processo nº 06.939.306-4, o Juízo de Direito da 6ª Vara de Feitos da Fazenda Pública Municipal desta comarca, determinou indisponibilidade de bens e direitos da executada SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ nº 17.162.934/0001-22". De acordo com a averbação nº AV-12-89248, no livro 2, desta Serventia, foi transferida somente para o lote nº 04, do quarteirão nº 182, do Bairro Diamante, a mencionada indisponibilidade."- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HBX75995 - Código de Segurança: 1136.4356.4810.9999.- Dou fé.- Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.- A Oficiala Interina. 

+++++
AV-2-5709.- Protocolo nº 7128, de 12-09-2023.- **SERVIDÃO.**- Fica transportada para esta matrícula a existência de **servidões** averbadas na AV-3 da matrícula nº 93982, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos: "Conforme registros nºs R-6 e R-7, na matrícula nº 93979, no livro nº 2, desta Serventia, foram instituídas as servidões para passagem da rede coletora de drenagem com a área total de 470,76m² - trecho 1, e passagem de rede coletora de drenagem de esgoto com a área total de 15,06m² - trecho 2, em favor do imóvel objeto da presente matrícula."- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HBX75995 - Código de Segurança: 1136.4356.4810.9999.- Dou fé.- Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.- A Oficiala Interina. 

+++++
AV-5-5709.- Protocolo nº 7128, de 12-09-2023.- **AÇÃO DE EXECUÇÃO.**- Fica transportada para esta matrícula a existência da averbação **premonitória** averbada na AV-7 da matrícula nº 93982, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos: "Procede-se esta averbação pra noticiar a existência da Ação de Execução, conforme certidão datada de 12-09-2022, emitida pela 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG - Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, processo nº ATSum0010024-07.2021.5.03.0014. Autor: Robson Rodrigues Santana, CPF 073.126.836-00. Réus: SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22; ASSOCIAÇÃO DOS SÓCIOS DO PARQUE RECREIO DA COLINA - ASSOCOL, CNPJ 21.202.785/0001-55. Valor da Execução: R\$41.112,59."- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HBX75995 - Código de Segurança: 1136.4356.4810.9999.- Dou fé.- Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.- A Oficiala Interina. 

+++++
AV-6-5709.- Protocolo nº 7128, de 12-09-2023.- **ÔNUS EXISTENTE.**- Fica transportada para esta matrícula a existência da **penhora** registrada no R-8 da matrícula nº 93982, no livro nº 2, do 7º Ofício de Belo Horizonte/MG, nos seguintes termos: "Fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, conforme Mandado datado de 07-10-2022 e Auto de Penhora datado de 27-09-2022, oriundos da 14ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, processo nº ATSum 0010024-07.2021.5.03.0014.- Autor: Robson Rodrigues Santana.- Ré: SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22. Valor da Execução: R\$41.123,65. Depositária: Rosângela de Andrade Miranda, CPF 647.092.486-72."- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HBX75995 - Código de Segurança: 1136.4356.4810.9999.- Dou fé.- Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.- A Oficiala Interina. 

+++++
R-7-5709.- Protocolo nº 7128, de 12-09-2023.- **PENHORA.**- Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 18-06-2023, que fica arquivado, extraído do processo nº. ATOrd 0010326-46.2021.5.03.0140, expedido pela 40ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo autor Deleny Gonçalves de Sousa Constante e réu SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22, **foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula.** O imóvel foi avaliado em R\$18.261.280,00, cujo valor da causa é R\$54.365,59. Quant.: 1 (Código 4527-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código 4701-9); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 10 (Código 8101-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HBX75995 - Código de Segurança: 1136.4356.4810.9999.- Dou fé.- Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2023.- A Oficiala Interina. 

R-8-5709.- Protocolo nº 8669, de 17-01-2024.- **PENHORA**- Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 17-11-2023, que fica arquivado, extraído do processo nº. 0010292.70.2021.5.03.0011, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo autora Alcimara Aparecida Ribeiro e réu SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$18.261.280,00, cujo valor da causa é R\$18.813,24. Quant.: 1 (Código 4526-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código 4701-9); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 9 (Código 8101-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HJO49303 - Código de Segurança: 2389.9185.7785.0614.- Dou fé.- Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2024.- A Oficial Interina. *Raquel S. O. ...*

+++++

AV-9-5709.- Protocolo nº 8815, de 29-01-2024.- **INDISPONIBILIDADE**- Conforme pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202401.2916.03135284-IA-490, a 29ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, pelo processo nº 00105114920225030108, determinou a indisponibilidade de bens em nome de SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22.- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.-

(há ficha 02)

AV-10-5709.- Protocolo nº 9292, de 11-03-2024.- **INDISPONIBILIDADE**- Conforme pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202403.1108.03206688-IA-390, a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, pelo processo nº 00105671220225030002, determinou a indisponibilidade de bens em nome de SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22.- Quant.: 1 (Código 4135-0); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código 4701-9); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código 8101-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HOS32938 - Código de Segurança: 9970.6582.1010.6658. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Março de 2024. A Oficial Interina. *Raquel S. O. ...*

R-11-5709.- Protocolo nº 10198, de 23/05/2024.- **PENHORA**- Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02/05/2024, que fica arquivado, extraído do processo nº 0010272-82.2021.5.03.0107, expedido pela Secretaria da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, sendo autora ANDREIA PARREIRAS SIQUEIRA e ré SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22, e outros, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$ 18.261.280,00. Quant.: 1 (Código 4527-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 1 (Código 4701-9); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Quant.: 5 (Código 8101-8); Emol: Nihil.- Recompe: Nihil.- T.F.J.: Nihil.- Selo Digital: HTD24105 - Código de Segurança: 3942.7737.1929.7782.- Dou fé.- Belo Horizonte, 29 de Maio de 2024.- A Oficial Interina. *Raquel S. O. ...*

+++++

R-13-5709 - 14/05/2025 - Protocolo: 15134 - 29/04/2025

PENHORA- Conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/04/2025, que fica arquivado, extraído do processo nº. 0010639-41.2022.5.03.0182, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 44ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG - TRT da 3ª Região, sendo autor JOSE DOS REIS SOUZA, e réu SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. O imóvel foi avaliado em R\$18.261.280,00, cujo valor da causa é R\$68.783,72, atualizado em 30/04/2024. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00 Selo Digital: ITZ03885 - Código de Segurança: 2882343069471687. Ato: 8101, quantidade de atos: 16. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: . Taxa de

Segurança: 2882343069471687. - O Oficial Registrador: *Raquel S. O. ...*

AV-14-5709 - 02/07/2025 - Protocolo: 16029 - 25/06/2025

INDISPONIBILIDADE- Conforme pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202505.1513.04008554-IA-479, a 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG - TRT da 3ª Região, pelo processo nº 00105044420235030004, determinou a indisponibilidade de bens em nome de SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA, CNPJ 17.162.934/0001-22.-Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00 Selo Digital: JAM24419 - Código de Segurança: 8038715197920913. Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recompe: . Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00 Selo Digital: JAM24419 - Código de Segurança: 8038715197920913. - O Oficial Registrador: *Raquel S. O. ...*

AV-15-5709 - 13/03/2026 - Protocolo: 19780 - 09/03/2026

INDISPONIBILIDADE.- Conforme pesquisa realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202603.0614.04548140-IA-861, a 38ª Vara do Trabalho da Comarca de Belo Horizonte/MG - TRT da 3ª Região, pelo processo nº 00111648720245030138, determinou a **indisponibilidade de bens** em nome de **SOCIEDADE CIVIL PARQUE RECREIO DA COLINA**, CNPJ 17.162.934/0001-22. Ato: 4135, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Fundos (MP, DP, AGE): R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Selo Digital: JVD19921 - Código de Segurança: 9164280948463439. Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Fundos (MP, DP, AGE): R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. Selo Digital: JVD19921 - Código de Segurança: 9164280948463439.- O Oficial: *Arnaldo*

OBSERVAÇÕES:

- 1) Fixado o preço mínimo da alienação em 30% do valor da avaliação do bem constrito em se tratando de bem móvel e em 50% do valor da avaliação em se tratando de bem imóvel, conforme preceitua o art. 891 do CPC, e o despacho de id nº 53f45ff de 03/03/2026.
- 2) A comissão do leiloeiro foi fixada na proporção de 5% (para bens imóveis) e 10% (para bens móveis), sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente, conforme determinado no artigo 245, caput e § 5º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRV GCR/GVCR 3/2015).
- 3) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 4) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.arnaldoleiloes.com.br, ou seja, na rede mundial de computadores.
- 5) Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar, documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 6) O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, **mediante depósito à disposição do Juízo da 19ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte**, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
- 7) Não será devida comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 903/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 8) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% no caso de bens imóveis ou 10% no caso

de bens móveis, sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta.

9) As alienações são feitas em caráter " AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

10) Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

11) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail arnaldoleiloes@gmail.com, na mesma data.

12) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

13) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão.

14) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.

15) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

17) Tratando-se de bem **imóvel**, admite-se o pagamento da arrematação na forma do art. 895, § 1º do CPC, com a ressalva de que a proposta deverá conter, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 12 (doze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.**

18) **Somente para bens móveis:** Incumbe ao(s) interessado(s) a verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem, os quais serão de total responsabilidade do arrematante, ainda que não expressos no edital.

19) **Somente para bens imóveis:** Em face do disposto no art. art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN). (Redação dada pelo Ato n. 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

20) Nos termos do OFÍCIO CIRCULAR N. DJ/42/2019, de 08/10/2019, deste Regional, tendo em vista o que consta dos Ofícios n. CAE/JAE 375/2019 e 376/2019 e 099/2021 do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (e-PAD 33448/2019), os Srs. JOSEVALDO MOTA DE SOUZA - CPF 777.122.855-00 e JEOFRA SANTOS BARRETO - CPF 027.562.545-17 e Sr. ALBERTH ANDREOLLE SANTIAGO DA SILVA - CPF: 04.333.624-99, estão PROIBIDOS de participar de qualquer leilão ofertado pela União pelo prazo de 12 meses, a contar respectivamente das datas das decisões proferidas nos autos n. 0000031-63.2016.5.20.0006 no dia 02/10/2019 e nos autos n. 0000806-88.2015.5.20.0014 no dia 03/10/2019 e nos autos 0001489-78.2017.5.20.0007 no dia 29/03/2021.

21) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s), ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

22) **LEIA O EDITAL, NA DÚVIDA É O QUE VALE.**